



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52 Centro, Cep 12690-000

FONE / FAX – (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ: 45.192.564/0001-01

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

EDITAL DE LICITAÇÃO

Carta Convite nº 05/2016
Processo nº 14/2016
Tipo Menor Preço por item

Objeto: Aquisição de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos e novos, para veículos categorizados como pesados, máquinas, e veículos comuns, pertencentes à frota de veículos da Prefeitura Municipal de Silveiras/SP, conforme edital e seus anexos.

Credenciamento e entrega dos envelopes:

Dia: 26/07/2016

Horário: 11:00.

Endereço: Praça Pe. Antônio Pereira de Azevedo, 52 – centro- Silveiras/SP CEP: 12.690-000

Os interessados deverão protocolar, pessoalmente, o Documento de Credenciamento, a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e os envelopes de Proposta Comercial e de Documentos para Habilitação, no momento da sessão da Prefeitura Municipal de Silveiras.

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

O Município de Silveiras, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, instituída pela portaria nº 01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação Pública na modalidade CONVITE, com fundamento na Lei 8.666/93, exclusiva para as empresas que se enquadram no Artigo 48, Inciso I da Lei Complementar nº 147/2014, tipo “menor preço por item”, destinada a selecionar a proposta mais vantajosa para Aquisição de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos e novos, para veículos categorizados como pesados, máquinas, e veículos comuns, pertencentes à frota de veículos da Prefeitura Municipal de Silveiras/SP, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DO CERTAME

A abertura dos envelopes será realizada às 11:00 (onze horas), no mesmo dia e local do recebimento dos envelopes. Na hipótese de ocorrer qualquer fato que impeça a realização da sessão pública inaugural, fica a mesma adiada, e, a nova data será oficialmente comunicada pela Comissão Permanente de Licitações.

1 - – A presente licitação tem por objeto a contratação exclusiva de empresa que se enquadre no Artigo 48, Inciso I da Lei Complementar nº 147/2014, nos termos deste edital e seus anexos.

1.2 – Constituem anexos deste Instrumento Convocatório, dele fazendo parte integrante: ANEXO I – Modelo de Proposta;

ANEXO II – Termo de Referência;

ANEXO III – Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Responsabilidades;

ANEXO V – Modelo de Declaração em atendimento a Lei Complementar nº 147/2014;

ANEXO VI – Minuta do Contrato.

2 – DO OBJETO E DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52 Centro, Cep 12690-000

FONE / FAX – (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ: 45.192.564/0001-01

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

2.1 - Aquisição de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos e novos, para veículos categorizados como pesados, máquinas, e veículos comuns, pertencentes à frota de veículos da Prefeitura Municipal de Silveiras/SP, conforme edital e anexos.

2.2 – O prazo de entrega dos produtos deverá ser de no máximo 03 dias úteis, a contar da Ordem de Entrega emitida pela secretaria solicitante da Prefeitura Municipal de Silveiras.

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Face ao disposto no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, a quantidade inicialmente contratada poderá sofrer acréscimos ou supressões de até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial do contrato, desde que não ultrapasse o limite da modalidade do convite.

3.2 - A apresentação de propostas para participar desta licitação implica na aceitação plena e irrevogável pelos interessados, das condições constantes neste Edital e em seus Anexos.

3.3 - Somente poderão participar do presente certame as empresas que se enquadrem no Artigo 48, Inciso I da Lei Complementar nº 147/2014 da Lei Complementar nº 147/2014, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.4 - Não poderão participar da presente Licitação:

a) As que não se enquadrem na Lei Complementar 147/2014, ou que, nessa condição, estejam inclusas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;

b) As empresas interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentarem os documentos nela exigidos;

c) A empresa que se encontrar em processo de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a administração pública estadual, nos termos do art. 87, Incisos III e IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

d) Servidor de qualquer órgão ou entidade pública vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

e) Nenhuma empresa ou instituição vinculada a Administração Pública, será elegível para participar deste processo licitatório.

3.5 – As empresas interessadas que não receberam o CONVITE poderão retirar o Edital e seus respectivos Anexos no Núcleo de Licitações e Compras, no endereço acima especificado, onde serão passadas todas as informações e esclarecimentos sobre esta licitação e futuro Contrato, nos horários das 08h00min às 13h e no site da Prefeitura Municipal de Silveiras/SP, www.silveiras.sp.gov.br. Outros esclarecimentos pelo telefone (012) 3106-1150.

3.6 – A licitante proponente que tiver dúvida sobre qualquer aspecto relativo ao objeto deste CONVITE ou sobre os procedimentos adotados na presente licitação deverá formular sua questão por escrito e apresentá-la à Comissão Permanente de Licitações, até 48 (quarenta e oito) horas antes do horário marcado para apresentação dos envelopes, ou enviá-la através do correio eletrônico giseli@silveiras.sp.gov.br.

3.7 - Serão respondidas também por escrito, as questões recebidas pela Comissão Permanente de Licitações e as respostas serão enviadas a todas as participantes da presente Licitação, sem que, contudo, haja a identificação do questionador.

3.8 – Os casos de impedimentos de participação em licitação ou da execução dos serviços, direta ou indiretamente, são os especificados no art. 9 da Lei 8.666/93, bem



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52 Centro, Cep 12690-000

FONE / FAX – (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ: 45.192.564/0001-01

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

como as Pessoas Jurídicas suspensas de participarem de Licitação promovida pelo município de Silveiras/SP, ou declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

3.9 – A presente Licitação será regida pela Lei Federal nº 8.666/1993, e Lei Complementar nº 147/2014.

3.10. Em cumprimento ao art. 43 da Lei Complementar 147/2014, caso haja alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento que for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

3.10.1. A não regularização da documentação no prazo aqui previsto implicará na decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no presente edital.

3.10.2. Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar nº 147/2014, licitantes que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no art. 3º da referida lei.

4 – REPRESENTAÇÕES DOS LICITANTES

4.1 – A empresa licitante ou proprietário da mesma que se fizer representar nas audiências necessárias para o processamento da licitação, deverá enviar correspondência credenciando seu representante para tal fim, delegando aos mesmos plenos poderes para prática de todos os atos necessários ao procedimento licitatório, inclusive renunciar direitos e receber intimações, exceto os atos expressamente vedados.

4.2 – Somente poderá usar da palavra, apresentar reclamações, assinar atas e lista de presença, bem como renunciar ao direito de interpor recurso os representantes legais / credenciados que deverão apresentar, por escrito, as observações e manifestações que julgarem necessárias.

4.3 – Deverá ser apresentado documento de constituição da empresa licitante que confira ao signatário das declarações exigidas em todo o edital, bem como da carta de credenciamento, poderes de representação legal e, se for o caso, procuração com firma reconhecida, transferindo ao signatário os poderes de representação.

5 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1 – A licitante proponente deverá apresentar no local, dia e hora estabelecidos neste Edital, 02 (dois) envelopes distintos, indevassáveis, colados e rubricados nos lacres pelo representante legal ou credenciado da empresa licitante, contendo na parte frontal externa, respectivamente os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
(Razão Social da empresa licitante)
ENVELOPE Nº 1 – “DOCUMENTAÇÃO”
CARTA CONVITE Nº 05/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
(Razão Social da empresa licitante)
ENVELOPE Nº 2 – “PROPOSTA COMERCIAL”
CONVITE Nº 05/2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52 Centro, Cep 12690-000

FONE / FAX – (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ: 45.192.564/0001-01

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

5.2 – Os documentos contidos no Envelope nº 01, que dizem respeito à habilitação institucional e legal da empresa licitante, poderão ser apresentados, preferencialmente carimbados, numerados e rubricados pelo representante legal ou preposto credenciado da empresa proponente.

5.3 – Os documentos exigidos no Envelope nº 02 – “Proposta Comercial”, poderão ser apresentados em papel timbrado da empresa ou papel contendo o seu carimbo identificador, devendo ser redigidos de forma clara e inequívoca, conforme Anexo I, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ressalvas, correções, irregularidades ou defeitos de linguagem capazes de dificultar o julgamento, rejeitando-se aquelas escritas fora do seu corpo.

5.4 – O Município de Silveiras não se responsabilizará por envelopes de "Documentação" e "Proposta Comercial" endereçados via postal ou por outras formas, entregues em local diverso do Núcleo de Licitações e Compras, e que, por isso, não cheguem à data e horário previstos no preâmbulo deste edital.

5.5 – Não será considerada a apresentação de qualquer referência à Proposta Comercial junto da Documentação, sob pena de desclassificação da licitante proponente para prosseguir no certame.

6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 – O envelope nº 01 (Documentação) deverá conter, obrigatoriamente, os documentos a seguir, que dizem respeito à habilitação institucional e legal da licitante proponente. Eles devem estar autenticados por cartório competente. No caso do documento apresentar frente e verso, a autenticação deverá ser feita nos dois lados, nos casos de fotocópias simples deverão estar acompanhadas dos respectivos originais, para verificação e autenticação por membro da Comissão do Núcleo de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Silveiras/SP

6.1.1 – Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, inclusive a última alteração (se houver), devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores. RG e CPF dos sócios. Registro comercial, no caso de empresa individual. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.1.2 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.1.3 – Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta) e Estadual do licitante;

6.1.4 – Comprovante de regularidade perante o FGTS;

6.1.5 – Certidão Negativa de Débito (CNDT) fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

6.1.6 – Declaração de Responsabilidades, modelo constante do **anexo IV** deste Edital, sob pena de desclassificação;

6.1.7 – Declaração em atendimento a Lei Complementar nº 147/2014, conforme modelo constante do **anexo V** deste Edital, sob pena de desclassificação;

6.2 - Serão desclassificados os itens que não estejam compatíveis com o “OBJETIVO SOCIAL” descrito no Contrato Social da Licitante Proponente.

6.3 – Serão aceitas as certidões fiscais “positiva” com efeito de “negativa”.

7 – PROPOSTAS COMERCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52 Centro, Cep 12690-000

FONE / FAX – (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ: 45.192.564/0001-01

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

7.1 – O Envelope 2 – “PROPOSTA COMERCIAL” deverá conter, sob pena de desclassificação:

7.1.1– A Proposta Comercial propriamente dita, que deverá ser formulada, preferencialmente, em conformidade com o modelo constante do **Anexo I** deste edital;

7.1.2– O prazo de validade da Proposta Comercial deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) dias contados da data de entrega dos envelopes (documentação e proposta).

7.1.3 – A empresa licitante poderá apresentar proposta para quantos itens forem de seu interesse. A proposta vencedora do item será declarada aquela que apresentar o menor valor.

7.2 – Nos casos em que a Comissão Permanente de Licitações constatar a existência de erros na Proposta Comercial apresentados pela licitante, serão procedidas às correções necessárias, obedecida a seguinte disposição:

a) Havendo divergência entre o valor unitário e o valor total, prevalecerá o valor unitário.

7.3 – Todos os documentos apresentados no Envelope nº 2 – “Proposta Comercial” deverão satisfazer na forma e no conteúdo as exigências deste instrumento convocatório, especialmente o seguinte: serem datados e assinados pelo representante legal da empresa proponente, o endereço completo e atualizado da licitante, o número de inscrição no CNPJ, telefone e fax, se houver.

7.4 - Os preços deverão ser cotados considerando-se a entrega do objeto licitado no local, quantidade e prazo, previamente indicado pela Secretaria requisitante, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com impostos, taxas, fretes e as despesas decorrentes do transporte, da carga e descarga do objeto, correndo tal operação única e exclusivamente por conta e risco e responsabilidade da empresa vencedora, não podendo o proponente exercer pleitos de acréscimos posteriores, após a abertura da Proposta, sem prejuízo das possibilidades previstas em lei.

7.5 – A apresentação da proposta implica na aceitação plena e total das condições estabelecidas neste CONVITE, sujeitando-se a licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

8 – PROCESSAMENTOS DA LICITAÇÃO

8.1 – Serão rigorosamente observados os procedimentos constantes nos artigos 43 e 44 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, para o processamento e julgamento do presente certame licitatório, bem como para os casos omissos neste instrumento convocatório.

9 – DO JULGAMENTO

9.1 – A Comissão Permanente de Licitações verificará se as propostas atendem as condições estabelecidas neste CONVITE e nos seus Anexos, desclassificando a Proposta Comercial que:

a) não atenda as exigências contidas neste edital ou imponha condições;

b) não se refira à integralidade do objeto, conforme especificações mínimas constantes do **Anexo I** deste edital;

c) seja omissa, vaga ou apresente irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

d) apresente preço baseado em outras propostas, inclusive com o oferecimento de redução sobre a de menor valor;

e) apresente preço simbólico, manifestamente inexequível ou de valor zero acrescido dos respectivos encargos, assim considerados nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2 – As propostas classificadas serão ordenadas em ordem crescente, segundo o menor preço proposto, conforme item 7.1.3, para o fornecimento do objeto da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52 Centro, Cep 12690-000

FONE / FAX – (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ: 45.192.564/0001-01

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

9.3 – Será considerada vencedora da disputa a licitante que ofertar o Menor Preço por item, conforme item 7.1.3.

9.4 – Em caso de empate, primeiro será observado o disposto no art. 3º, § 2º, da Lei Federal 8.666/93 para depois, caso ainda persista o empate, ser promovido o sorteio, que será realizado em ato público, para o qual todas as licitantes serão prévia e expressamente convocadas.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 – A licitante vencedora deverá retirar o instrumento hábil de adjudicação junto ao Núcleo de Licitações e Compras, em até 05 (cinco) dias úteis da convocação, sob pena de ser a proposta considerada deserta, sujeitando-se a licitante às penalidades previstas em lei e no presente Edital.

10.2 – Na hipótese da adjudicatária não comparecer para retirar o instrumento hábil no prazo estipulado, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, será convocada a próxima licitante, na ordem de classificação para fazê-lo, em igual prazo, nas mesmas condições propostas pela primeira colocada nos termos do § 2º, do Art. 64, da Lei nº 8.666/93.

10.3 – Em conformidade com o estabelecido nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores, a contratada que deixar de cumprir quaisquer das obrigações pactuadas, bem como deixar de cumprir o prazo de entrega do objeto da Ordem de Entrega emitida pela Administração ficará sujeita, garantida a defesa prévia, às seguintes penalidades:

10.3.1 – Advertência;

10.3.2 – Multa, nas seguintes condições:

a) Multa diária de 0,2% (dois décimos por cento), até o 30º (trigésimo) dia, aplicada sobre o valor total da Autorização de Entrega, pela inexecução parcial do objeto ou descumprimento de quaisquer dos termos, prazos e condições previstos neste instrumento;

b) Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor total da autorização de entrega, pela inexecução total do objeto da .autorização

10.3.3 – Para efeito do disposto no subitem 10.3.2, a inexecução parcial ou o descumprimento dos termos, prazos e condições estabelecidos neste termo a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia configurará hipótese de inexecução total do objeto, ensejando a aplicação cumulativa das penalidades respectivas.

10.3.4 – A Licitante não estará sujeita a multas na ocorrência de “Caso Fortuito ou Força Maior”.

10.3.5 – O pagamento das multas a que se refere esta cláusula não exime a Licitante da reparação das eventuais perdas e danos, ou prejuízos que causar à Administração ou a terceiros em decorrência da execução deste Contrato.

10.3.6 – O valor da multa aplicada será descontado do montante do crédito devido à Licitante, se houver; caso contrário, deverá ser recolhido na Tesouraria da administração no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, sob pena de cobrança judicial.

10.3.7 – Haverá a sustação de pagamentos de qualquer fatura, no todo ou em parte, pelo fornecimento do objeto em desacordo com o estabelecido.

10.3.8 – Suspensão temporária dos direitos de contratar com a Administração, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.3.9– Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52 Centro, Cep 12690-000

FONE / FAX – (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ: 45.192.564/0001-01

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

10.3.10 – As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório.

11 – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE ENTREGA

11.1. Os produtos objeto do presente certame deverão ser adquiridos pela administração e entregues pela licitante vencedora até o fim do exercício do corrente ano, sendo assim, o contrato entre as partes terá vigência até o dia 31/12/2016, à partir da assinatura do contrato.

11.1.1. A Administração pagará à licitante vencedora o valor conforme proposta de preço apresentada pela mesma e que fará parte integrante do contrato.

11.1.2. O prazo de entrega dos produtos deverá ser de no máximo 03 (três) dias úteis, a contar da Ordem de Entrega emitida secretaria solicitante da Prefeitura Municipal de Silveiras.

12 – DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 – O pagamento será efetuado pela tesouraria do Município ou mediante depósito em conta bancária em nome da contratada, até o 30º (trigésimo) dia a contar da nota fiscal devidamente empenhada da ordem e entrega emitida pela Contratante, se o objeto tiver sido devidamente aceito pela Administração, sem qualquer irregularidade.

12.1.2 – A Nota Fiscal eletrônica deverá ser emitida da seguinte forma:

Nominal a: Prefeitura Municipal de Silveiras/SP.

CNPJ n.º: 451925640001-01

Inscrição Municipal: Isenta

Endereço: Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52, Centro, Silveiras, Cep 12690-000

12.2. – Na hipótese da CONTRATADA apresentar a Nota Fiscal incorreta, a quitação será postergada por tantos dias úteis quantos forem os de atraso de sua apresentação na forma correta, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

12.3 – O pagamento dos valores faturados fica condicionado à comprovação de que a Licitante mantém todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

13 - Do Caso Fortuito Ou De Força Maior

13.1 – Nenhuma das partes poderá ser responsabilizada por atrasos ou eventuais prejuízos resultantes de “Caso Fortuito ou de Força Maior”.

13.2 – Como procedimento para justificar a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, estas se obrigam, no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de tal ocorrência, a dar ciência, por escrito, à outra parte, da existência da força maior ou caso fortuito, apresentando as necessárias comprovações.

13.2.1 – A parte notificada terá o prazo de 5 (cinco) dias, a partir da data de recebimento da notificação da outra parte, para considerar justificada ou não a alegação da ocorrência de caso fortuito ou força maior.

13.3 – Nas hipóteses em que o caso fortuito ou a força maior forem aceitos, poderão ser prorrogados os demais prazos, automaticamente, por tantos dias quantos durarem as causas impeditivas, não se lhes aplicando quaisquer multas.

14 – Da Dotação Orçamentária

14.1. Os recursos destinados ao pagamento decorrente do objeto da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.03 – Diretoria de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52 Centro, Cep 12690-000

FONE / FAX – (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ: 45.192.564/0001-01

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

020303 – Educação-Recursos Adicionais
12.361.0004.2012 – Manutenção das atividades da educação-Qese
3.3.90.30.39- – Material para manutenção de veículos
05 – Convênio Federal – R\$ 5.909,32
02.03 – Diretoria de Educação
020302 – Fundeb
12.361.0004.2010 – Manutenção das atividades da educação-Fundeb
3.3.90.30.39- – Material para manutenção de veículos
02 – Convênio Estadual – R\$ 12.492,01
0207-Setor de obras e serviços municipais
15.451.0008.2021 – Manutenção das Atividades dos Serviços Municipais
3.3.90.30.39 – Material para manutenção de veículos
01-Tesouro – R\$ 12.517,32
0207-Setor de obras e serviços municipais
15.451.0008.2021 – Manutenção das Atividades dos Serviços Municipais
3.3.90.30.39 – Material para manutenção de veículos
01-Tesouro – R\$ 32.316,05
0204-Fundo Municipal de saúde
10.301.0010.2017- Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.39-Material para manutenção de veículos
01- Tesouro – R\$ 15.160,19

15 – Das Obrigações e Responsabilidades Das Partes

15.1 – Das Obrigações da Contratada

15.1.1 – Responder pela qualidade e garantia do objeto fornecido, devendo substituí-lo sem nenhum custo adicional, caso o mesmo não seja aprovado pela Administração. O Município não efetuará nenhum tipo de pagamento à licitante vencedora a título de despesas com transporte do objeto, deslocamento de pessoal, impostos, taxas, hospedagem, fretes, mão-de-obra e outros;

15.1.2 - Prazo de Garantia das Peças e Acessórios: mínimo 03 (Três) meses contados a partir da data da entrega;

Obs.: Caso a garantia de fábrica seja maior que o mínimo exigido neste edital, será adotada sempre a garantia comprazo maior como correta.

15.1.3 – Obedecer às especificações constantes do edital, na Autorização de Entrega e proposta da própria licitante;

15.1.4 – Assumir inteira responsabilidade civil e administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade do objeto;

15.1.5 – Responsabilizar-se, inteira e exclusivamente, por todas as despesas que possam surgir a qualquer tempo, pelo fornecimento, transporte, embalagem e quaisquer outras decorrentes da devida entrega do objeto.

15.1.6 – Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

15.1.7 – Não transferir ou ceder o Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da Administração.

15.1.8 – Não caucionar ou utilizar o Contrato em favor de terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52 Centro, Cep 12690-000

FONE / FAX – (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ: 45.192.564/0001-01

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

16 – Das Obrigações Da Contratante

16.1 – Emitir a Autorização de Entrega.

16.2 – Receber o objeto, observando as especificações e condições de fornecimento contidos neste Edital.

16.3 – Julgar se o eventual atraso no fornecimento do objeto encontra-se motivado por “caso fortuito ou de força maior”.

16.4 – Efetuar o pagamento na forma definida neste Edital.

16.5– Deliberar sobre os casos omissos e não previstos, observadas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e/ou mediante acordo entre as partes.

17 – Da Qualidade e Aceitação do Objeto

17.1 – O objeto fornecido deverá estar dentro das normas de qualidade e garantia pertinentes ao produto, além de ter aprovação da Administração.

17.1.1 – Considerar-se-á cumprida a Autorização de Entrega quando o objeto for entregue e devidamente aceito pela Administração, sempre em atendimento as especificações contidas neste Edital.

17.2 – Na hipótese do objeto entregue não atender às exigências especificadas, ficará a licitante obrigada a fazer todas as substituições necessárias, sem qualquer ônus para a Administração.

18 - Da Extinção e Rescisão

18.1 – O Contrato resultará extinto ao término do prazo previsto na Cláusula Décima Primeira, peremptoriamente, ou ainda, antecipadamente, com o fornecimento total do objeto. O contrato poderá ainda ser prorrogado, conforme interesse da Administração e nos termos da lei 8.666/93.

18.2 – A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos artigos 77 a 80, da Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação subsequente.

19 – DOS RECURSOS

19.1 – É admissível, em qualquer fase da licitação ou da execução do contrato que dela resulte, a interposição de recursos para a autoridade competente, em conformidade com o art. 109 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e subsidiariamente pela Lei 8.078 de 11/09/90.

19.2 – Os recursos deverão ser protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Silveiras, no setor de Licitações e Compras, situada na Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, 52 – centro Silveiras, bem como as impugnações a este Edital, que deverão ser formuladas em conformidade com os §§ 1º e 2º do art. 41 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e subsidiariamente pela Lei 8.078 de 11/09/90.

19.3 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS não se responsabilizará por recursos endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do Setor de Licitações e Compras, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

19.4 – Não serão aceitos recursos ou impugnações por e-mail ou fax.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52 Centro, Cep 12690-000

FONE / FAX – (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ: 45.192.564/0001-01

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

19.5 – Todos os procedimentos relativos à presente licitação, inclusive quanto aos casos omissos, se subordinam aos princípios e disposições contidas nas legislações mencionadas no preâmbulo deste Edital.

20 – DO FORO

20.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Cachoeira Paulista, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Silveiras, 15 de julho de 2016.

Valdirene B. Q. Mendes Mota
Prefeita Municipal de Silveiras

Eline Sodero Boaventura
CPL – Prefeitura Municipal de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52 Centro, Cep 12690-000

FONE / FAX – (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ: 45.192.564/0001-01

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

ANEXO I

Modelo - PROPOSTA

CARTA CONVITE Nº 05/2016

PROC. Nº 14/2016

Objeto: Aquisição de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos e novos, para veículos categorizados como pesados, máquinas, e veículos comuns, pertencentes à frota de veículos da Prefeitura Municipal de Silveiras/SP, conforme edital e anexos.

Esta empresa deseja participar do presente certame, nas condições e termos estabelecidos em edital, e para tanto apresenta sua proposta de acordo com as descrições e valores abaixo:

| Item | Descrição do produto - FREIOS | quant. | Unidade | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|--------|---------|-------|----------------|-------------|
| 1 | par de tambor freio traseiro van fiat ducato, ano 2012, aro 15 | 1 | | | | |
| 2 | par de patinho com lona Van Fiat Ducato, ano 2012, aro 15 | 1 | | | | |
| 3 | par de cilindro roda traseira Van fiat ducato, ano 2012, aro 15 | 1 | | | | |
| 4 | par de rolamento traseiro Van fiat ducato, ano 2012, aro 15 | 1 | | | | |
| 5 | jogo pastilha dianteira Van Fiat Ducato, ano 2012, aro 15 | 1 | | | | |
| | SUSPENSÃO | | | | | |
| 6 | par de bandeja diant. Van fiat ducato, ano 2014, aro 15 | 1 | | | | |
| 7 | par de pivô diant. Van Fiat ducato, ano 2014, aro 15 | 1 | | | | |
| 8 | par terminal de direção van fiat ducato, ano 2014, aro 15 | 1 | | | | |
| 9 | par de articulador de direção Van Fiat ducato, ano 2014, aro 15 | 1 | | | | |
| 10 | par bucha bandeja diant. Van fiat ducato, ano 2012, aro 15 | 1 | | | | |
| 11 | par de amortecedor diant. Va Fiat Ducato, ano 2012, | 1 | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52 Centro, Cep 12690-000

FONE / FAX – (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ: 45.192.564/0001-01

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

| | | | | | | |
|----|--|---|--|--|--|--|
| | aro 15 | | | | | |
| 12 | filtro de ar cód. Van Fiat Ducato 2.3, ano 2014 | 1 | | | | |
| 13 | filtro de combustível Gol VW, 1.000, ano 2014 | 1 | | | | |
| 14 | kits embreagem Van Fiat Ducato, 2.8, ano 2012 | 1 | | | | |
| 15 | rolamento cardan van fiat ducato 2.8, ano 2012 | 1 | | | | |
| 16 | par de cruzeta Van Fiat Ducato, 2.8, ano 2012 | 1 | | | | |
| 17 | tambor de freio traseiro Van, ano 2012, aro 15, Fiat Ducato | 1 | | | | |
| 18 | disco dianteiro Van Fiat Ducato, ano 2012, aro 15 | 1 | | | | |
| 19 | par de lona tras. Freio de mão Van Fiat Ducato, ano 2012, aro 15 | 1 | | | | |
| 20 | par pastilha dianteira Van Fiat Ducato, ano 2014, aro 15 | 1 | | | | |
| 21 | par pastilha traseira Van Fiat Ducato, ano 2014, aro 15 | 1 | | | | |
| 22 | radiadores Van Fiat Ducato 2.8, ano 2012 | 1 | | | | |
| | MOTOR | | | | | |
| 23 | filtro de ar van Fiat Ducato 2.8, ano 2012 | 1 | | | | |
| 24 | filtro de combustível Van Fiat Ducato, 2.8, ano 2012 | 1 | | | | |
| 25 | jogos de vela Gol VW 1.000, ano 2014 | 1 | | | | |
| 26 | cabos e vela Gol VW 1.000, ano 2014 | 1 | | | | |
| 27 | filtros de óleo Van Fiat Ducato, 2.8, ano 2012 | 1 | | | | |
| 28 | correia dentada van Fiat Ducato 2.3(kit com tensor), ano 2014 | 1 | | | | |
| 29 | tensionador de correia van Fiat Ducato, 2.8, ano 2012 | 1 | | | | |
| 30 | bomba d`agua Van fiat Ducato, 2.8, ano 2012 | 1 | | | | |
| 31 | coxim motor câmbio Van Fiat Ducato, 2.8, ano 2012 | 1 | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52 Centro, Cep 12690-000

FONE / FAX – (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ: 45.192.564/0001-01

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

| | | | | | | |
|----|---|---|--|--|--|--|
| 32 | kits embreagem Van Fiat Ducato, 2.8, ano 2012 | 1 | | | | |
| 33 | coroa e pinhão Van Fiat Ducato, 2.8, ano 2012, aro 15 | 1 | | | | |
| 34 | coxim de câmbio Van Fiat Ducato, 2.8, ano 2012 | 1 | | | | |

| | | quant. | Unidade | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|----|---|--------|---------|-------|----------------|-------------|
| 35 | disco dianteiro Volare V6, ano 2013 | 1 | | | | |
| 36 | rolamento dianteiro volare V6, ano 2013 | 1 | | | | |
| 37 | disco de freio diant. Mercedes 812, ano 2010 | 1 | | | | |
| 38 | disco de freio tras. Mercedes 812, ano 2010 | 1 | | | | |
| 39 | pastilha de freio Volare V6, ano 2013 | 1 | | | | |
| 40 | correia dentada Volare v6, 2013 | 1 | | | | |
| 41 | rolamento cardan Volare V6 L, | 1 | | | | |
| 42 | rolamento roda traseira Scania 113, HL, ano 1992 | 1 | | | | |
| 43 | rolamento roda diant. Scania 113 HL, ano 1992 | 1 | | | | |
| 44 | radiador Volare V6, mwm, ano 2013 | 1 | | | | |
| 45 | bomba d`água motor MWM Volare V6, ano 2013 | 1 | | | | |
| 46 | correia do alternador motor MWM Volare V6, ano 2013 | 1 | | | | |
| 47 | amortecedor traseiro Volare V6, ano 2013 | 1 | | | | |
| 48 | kit amortecedor diant. Microonibus Iveco City, ano 2013 | 1 | | | | |
| 49 | kit amortecedor tras. Microonibus Iveco city, ano 2013 | 1 | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52 Centro, Cep 12690-000

FONE / FAX – (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ: 45.192.564/0001-01

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

| | | quant. | Unidade | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|----|--|--------|---------|-------|----------------|-------------|
| 50 | kit embreagem vw 13180 basculante, ano 2010 | 1 | | | | |
| 51 | rolamento cardan VW 13180 basculante, ano 2010 | 1 | | | | |
| 52 | cruzeta cardan VW 17210 basculante, ano 2004 | 1 | | | | |
| 53 | cilindro de embreagem Ford 12000 coletor, ano 2002 | 1 | | | | |
| 54 | tambor traseiro freio VW 13180 basculante, ano 2010 | 1 | | | | |
| 55 | tambor de freio dianteiro VW 13180 basculante, ano 2004 | 1 | | | | |
| 56 | lona de freio traseiro VW 13180 basculante, ano 2004 | 1 | | | | |
| 57 | lona de freio dianteiro VW 13180 basculante, ano 2004 | 1 | | | | |
| 58 | cuica freio traseiro Ford 12000 coletor, ano 2002 | 1 | | | | |
| 59 | cuica freio dianteiro Ford 12000 coletor, ano 2002 | 1 | | | | |
| 60 | válvula pedal VW 17210 basculante, ano 2004 | 1 | | | | |
| 61 | radiador VW 17210 basculante, ano 2010 | 1 | | | | |
| 62 | bomba d`água motor cummins Ford 12000 coletor, ano 2002 | 1 | | | | |
| 63 | bomba óleo motor VW 17210 basculante, ano 2004 | 1 | | | | |
| 64 | correia do alternador motor cummins Ford 12000 coletor, ano 2002 | 1 | | | | |
| 65 | filtro de ar VW 13180 basculante, ano 2010 | 1 | | | | |
| 66 | filtro diesel VW 13180 basculante, ano 2010 | 1 | | | | |

| Item | Descrição do produto | Quant | Unidade | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|----------------------|-------|---------|-------|----------------|-------------|
| | | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52 Centro, Cep 12690-000

FONE / FAX – (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ: 45.192.564/0001-01

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

| | | | | | | |
|----|---|---|--|--|--|--|
| 67 | motor de partida 12V p/ ônibus Volare v6, ano 2013 | 1 | | | | |
| 68 | motor de partida 24V p/ máquina 12B | 1 | | | | |
| 69 | motor de partida p/ patrol case 845 | 1 | | | | |
| 70 | automático do motor de partida p/ ônibus volare V6, mwm, ano 2013 | 1 | | | | |
| 71 | bendix do motor de partida ônibus Volare V6, mwm, ano 2013 | 1 | | | | |
| 72 | jg de lanterna traseira p/ caminhão basculante VW 13180, ano 2010 | 1 | | | | |
| 73 | motor de limpador de para- brisa ônibus Scania, 113 HL ano 1992 | 1 | | | | |
| 74 | jg de farol diante. P/ caminhão VW 17210, ano 2004 | 1 | | | | |
| 75 | jg de lanterna tras. p/ volare V6, ano 2013 | 1 | | | | |
| 76 | bomba de combustível p/ volare V6 L | 1 | | | | |
| 77 | jg de lanterna tras. P/ van Fiat Ducato, 2.8, ano 2012 | 1 | | | | |
| 78 | motor de partida p/ ônibus mercedes 24v, ano 2010 | 1 | | | | |
| 79 | alternador p/ ônibus mercedes 24v, ano 2010 | 1 | | | | |
| 80 | jg de farol diante. p/ ônibus Volare V6, esquerdo, ano 2013 | 1 | | | | |
| 81 | jg de farol diante. p/ ônibus Volare V6, direito, ano 2013 | 1 | | | | |

| Item | descrição do produto | Quant | Unidade | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-------------------------|-------|---------|-------|----------------|-------------|
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| 82 | correia alternador case | 1 | | | | |
| 83 | lâmina case | 1 | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52 Centro, Cep 12690-000

FONE / FAX – (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ: 45.192.564/0001-01

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

| | | | | | | |
|-----|--|----|--|--|--|--|
| 84 | filtro hidráulico case | 1 | | | | |
| 85 | filtro ar case | 1 | | | | |
| 86 | filtro combustível case | 1 | | | | |
| 87 | correia alternador case | 1 | | | | |
| 88 | parafusos dente ZL 30 | 12 | | | | |
| 89 | porcas do parafuso do dente ZL 30 | 12 | | | | |
| 90 | dente caçamba diante. ZL30 | 4 | | | | |
| 91 | filtro ar ZL30 pá CXMG | 1 | | | | |
| 92 | filtro hidráulico ZL30 | 1 | | | | |
| 93 | filtro combustível ZL30 | 1 | | | | |
| 94 | reparo pistão ZL 30 | 1 | | | | |
| 95 | filtro hidráulico New Holl | 1 | | | | |
| 96 | correia alternador New roll | 1 | | | | |
| 97 | dente caçamba diante. New holl | 4 | | | | |
| 98 | parafuso dente caçamba diante. New holl | 10 | | | | |
| 99 | porcas do parafuso dente caçamba diant. New holl | 10 | | | | |
| 100 | dente caçamba tras. New holl | 10 | | | | |
| 101 | parafuso dentecaçamba tras. New holl | 10 | | | | |
| 102 | porca do parafuso dente caçamba tras. New holl | 10 | | | | |
| 103 | reparo pistão New holl | 2 | | | | |
| 104 | correia alternador Pá 12b | 1 | | | | |
| 105 | filtro hidráulico Valmet | 1 | | | | |
| 106 | dente da caçamba pá 12b | 4 | | | | |
| 107 | reparo pistão pá 12b | 2 | | | | |
| 108 | embreagem j. dieer kit | 1 | | | | |
| 109 | radiador valmet | 1 | | | | |
| 110 | radiador Massey F. | 1 | | | | |
| 111 | embucham. Completo mangas eixo trator massey | 1 | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52 Centro, Cep 12690-000

FONE / FAX – (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ: 45.192.564/0001-01

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

| | | | | | | |
|-----|--------------------------|---|--|--|--|--|
| | F. | | | | | |
| 112 | facão roçadeira tatu jg. | 1 | | | | |

| | | | | | | |
|-----------------|--|--|--|--|--|--|
| VALOR TOTAL R\$ | | | | | | |
|-----------------|--|--|--|--|--|--|

Valor total da proposta por extenso: _____

Prazo de validade da proposta : _____ (até 60 dias, conforme edital)

Prazo de entrega: _____ (observar Edital)

Forma de Pagamento: _____ (conforme Edital)

Declaramos conhecimento de todas as condições previstas para fornecimento do objeto licitado no presente edital e respectivos anexos e com eles concordamos. Estão inclusos na proposta todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como fretes e seguros.

Local/Data: _____

Identificação da Empresa Proponente (LICITANTE): _____

Identificação/Assinatura do Representante Legal: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52 Centro, Cep 12690-000

FONE / FAX – (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ: 45.192.564/0001-01

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

01 - Objeto:

Aquisição peças mecânicas e elétricas, originais ou genuínos e novas, para veículos categorizados como pesados e máquinas, e para os automóveis pertencentes à frota de veículos da Prefeitura Municipal de Silveiras/SP, nos termos do edital, termo de referência e anexos.

02 - Regime de Fornecimento e Prazo

- a) A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de 03 dias úteis, a contar da ordem de entrega;
- b) O objeto deverá ser entregue dentro dos padrões de qualidade, garantia, dispostos em Lei que regulamenta o setor (Ex: Código de Defesa do consumidor)

03 – Do valor proposto

Ao preço do objeto será aplicado no regime de Menor Preço por item.

04 – Do pagamento

O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município, ou mediante depósito bancário em nome da licitante vencedora, até o 30º (trigésimo) dia a contar da nota fiscal, devidamente empenhada da ordem de entrega emitida pela Administração, se o objeto for aceito pela contratante, sem qualquer irregularidade.

05 – DA VIGÊNCIA:

O contrato realizado entre as partes terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2.016, a partir da data de sua assinatura.

06 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) Todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento dos produtos, correrão por conta e risco da futura contratada, isentando o Município de quaisquer despesas adicionais;
- b) A empresa vencedora deverá proceder à entrega do objeto, mediante recebimento da ordem de entrega, no prazo supra, e no local determinado pela secretaria municipal solicitante, isentando o Município de qualquer despesa adicional.

07 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- a) Acompanhar a qualidade dos produtos entregues pela empresa vencedora, bem como acompanhar a execução do contrato;
- b) Notificar, formalmente à futura Contratada quaisquer irregularidades encontradas no fornecimento do objeto, quando este declinar de qualidade e ferir as avenças do futuro contrato administrativo;
- c) Efetuar o devido pagamento à contratada dentro dos prazos avençados no futuro contrato administrativos, e em observância ao descrito no instrumento convocatório.

08 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- a) Fornecer os objetos mediante ordem de entrega emitida pela secretaria solicitante, no prazo supra, a contar da respectiva ordem, e no local por ela determinado, sob pena de incorrer em penalidades legais.
- b) Avocar para si, todas as responsabilidades decorrentes de eventuais danos causados à Contratante ou a terceiros, em face do fornecimento dos objetos;
- c) Dar garantia dos objetos entregues e responsabilizar-se por eventuais danos causados por produtos com garantia inadequada;
- d) Emitir somente nota fiscal eletrônica em conformidade com as exigências do fisco estadual.

09 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A vencedora do certame, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a celebrar o contrato, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, sujeitar-se às penalidades descritas no instrumento convocatório/edital e minuta do contrato, em conformidade com o que prescreve a Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52 Centro, Cep 12690-000

FONE / FAX – (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ: 45.192.564/0001-01

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

10 – DOS PRODUTOS, OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO: conforme descrição e quantidades abaixo:

| Item | Descrição do produto - FREIOS | quant. | média | |
|------|--|--------|--------------|--------------|
| | | | val unit | val tot |
| 1 | par de tambor freio traseiro – van ducato – Ano 2012, Aro 15 | 1 | R\$ 338,77 | R\$ 338,77 |
| 2 | par de patinho com lona Van ducato – Ano 2012, Aro 15 | 1 | R\$ 342,36 | R\$ 342,36 |
| 3 | par de cilindro roda traseira van ducato, Ano 2012, Aro 15 | 1 | R\$ 269,07 | R\$ 269,07 |
| 4 | par de rolamento traseiro van ducato, Ano 2012, Aro 15 | 1 | R\$ 869,91 | R\$ 869,91 |
| 5 | jogo pastilha dianteira van ducato, Ano 2012, Aro 15 | 1 | R\$ 188,08 | R\$ 188,08 |
| | SUSPENSÃO | | | |
| 6 | par de bandeja diant. Van ducato, Ano 214, Aro 15 | 1 | R\$ 1.031,30 | R\$ 1.031,30 |
| 7 | par de pivô diant. Van ducato, Ano 2014, Aro 15 | 1 | R\$ 321,86 | R\$ 321,86 |
| 8 | par terminal de direção van ducato, Ano 2014, aro 15 | 1 | R\$ 304,32 | R\$ 304,32 |
| 9 | par de articulador de direção van ducato, Ano 2014, aro 15 | 1 | R\$ 230,40 | R\$ 230,40 |
| 10 | par bucha bandeja diant. Van ducato, Ano 2012, aro 15 | 1 | R\$ 333,44 | R\$ 333,44 |
| 11 | par de amortecedor diant. Van ducato, ano 2012, Aro 15 | 1 | R\$ 1.073,78 | R\$ 1.073,78 |
| 12 | filtro de ar van ducato 2.3, Ano 2014, | 1 | R\$ 72,27 | R\$ 72,27 |
| 13 | filtro de combustível Gol VW, 1.000, Ano 2014 | 1 | R\$ 27,95 | R\$ 27,95 |
| 14 | kits embreagem van ducato 2.8, Ano 2012 | 1 | R\$ 1.092,91 | R\$ 1.092,91 |
| 15 | rolamento cardan van ducato 2.8, Ano 2012 | 1 | R\$ 232,57 | R\$ 232,57 |
| 16 | par de cruzeta cardan van ducato 2.8, Ano 2012 | 1 | R\$ 278,26 | R\$ 278,26 |
| 17 | tambor de freio traseiro van ducato, Ano 2012, aro 15 | 1 | R\$ 235,73 | R\$ 235,73 |
| 18 | disco dianteiro van ducato, Ano 2012, aro 15 | 1 | R\$ 343,84 | R\$ 343,84 |
| 19 | par de lona tras. Freio de mão van fiat ducato, Ano 2012, aro 15 | 1 | R\$ 275,34 | R\$ 275,34 |
| 20 | par pastilha dianteira van fiat ducato, Ano 2014, | 1 | R\$ | R\$ 189,04 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52 Centro, Cep 12690-000

FONE / FAX – (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ: 45.192.564/0001-01

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

| | | | | |
|----|--|---|--------------|--------------|
| | aro 15 | | 189,04 | |
| 21 | par pastilha traseira van fiat ducato, Ano 2014, aro 15 | 1 | R\$ 101,02 | R\$ 101,02 |
| 22 | radiadores van fiat ducato 2.8, Ano 2012, | 1 | R\$ 1.018,84 | R\$ 1.018,84 |
| | MOTOR | | | |
| 23 | filtro de ar van fiat ducato 2.8, Ano 2012 | 1 | R\$ 140,11 | R\$ 140,11 |
| 24 | filtro de combustível van fiat ducato 2.8, Ano 2012 | 1 | R\$ 107,35 | R\$ 107,35 |
| 25 | jogos de vela gol VW, 1.000, Ano 2014 | 1 | R\$ 114,02 | R\$ 114,02 |
| 26 | cabos e vela gol VW, 1.000, Ano 2014 | 1 | R\$ 190,29 | R\$ 190,29 |
| 27 | filtros de óleo van fiat ducato 2.8, Ano 2012 | 1 | R\$ 116,44 | R\$ 116,44 |
| 28 | correia dentada van fiat ducato 2.3 (kit com tensor), Ano 2014 | 1 | R\$ 579,19 | R\$ 579,19 |
| 29 | tensionador de correia van fiat ducato 2.8, Ano 2012 | 1 | R\$ 179,20 | R\$ 179,20 |
| 30 | bomba d'água van fiat ducato 2.8, Ano 2012 | 1 | R\$ 743,88 | R\$ 743,88 |
| 31 | coxim motor câmbio van fiat ducato 2.8, Ano 2012 | 1 | R\$ 126,61 | R\$ 126,61 |
| 32 | kits embreagem van fiat ducato 2.8, Ano 2012 | 1 | R\$ 1.608,29 | R\$ 1.608,29 |
| 33 | coroa e pinhão van fiat ducato 2.8, Ano 2012, aro 15 | 1 | R\$ 2.388,06 | R\$ 2.388,06 |
| 34 | coxim de câmbio van fiat ducato 2.8, Ano 2012 | 1 | R\$ 167,48 | R\$ 167,48 |

| Item | Descrição do produto | quant. | Média | |
|------|--|--------|------------|---------|
| | | | val unit | val tot |
| 35 | disco dianteiro Volare V6, Ano 2013 | 1 | R\$ 190,67 | 190,67 |
| 36 | rolamento dianteiro Volare V6, Ano 2013 | 1 | R\$ 261,67 | 261,67 |
| 37 | disco de freio diant. Mercedes 812, Ano 2010 | 1 | R\$ 184,67 | 184,67 |
| 38 | disco de freio tras. Mercedes 812, Ano 2010 | 1 | R\$ 204,33 | 204,33 |
| 39 | pastilha de freio Volare V6, Ano 2013 | 1 | R\$ 164,33 | 164,33 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52 Centro, Cep 12690-000

FONE / FAX – (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ: 45.192.564/0001-01

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

| | | | | |
|----|--|---|-----------------|----------|
| 40 | correia dentada Volare V6, 2013 | 1 | R\$ 91,00 | 91,00 |
| 41 | rolamento cardan Volare V6 L | 1 | R\$ 56,67 | 56,67 |
| 42 | rolamento roda traseira Scania 113 HL, Ano 1992 | 1 | R\$ 215,00 | 215,00 |
| 43 | rolamento roda diant. Scania 113 HL Ano 1992 | 1 | R\$ 196,00 | 196,00 |
| 44 | radiador Volare V6, mwm, Ano 2013 | 1 | R\$ 2.516,67 | 2.516,67 |
| 45 | bomba d`água motor MWM Volare V6, Ano 2013 | 1 | R\$ 561,67 | 561,67 |
| 46 | correia do alternador motor MWM Volare V6, Ano 2013 | 1 | R\$ 65,67 | 65,67 |
| 47 | amortecedor traseiro Volare V6, Ano 2013 | 1 | R\$ 210,33 | 210,33 |
| 48 | kit amortecedor diant. Microonibus Iveco City, Ano 2013 | 1 | R\$ 350,00 | 350,00 |
| 49 | kit amortecedor tras. Microonibus Iveco City, Ano 2013 | 1 | R\$ 350,00 | 350,00 |
| | | | | |
| | | | | |
| 50 | kit embreagem VW 13180 basculante, Ano 2010 | 1 | 2.800,00 | 2.800,00 |
| 51 | rolamento cardan VW 13180 basculante, Ano 2010 | 1 | 118,33 | 118,33 |
| 52 | cruzeta cardan VW 17210 basculante, Ano 2004 | 1 | 294,00 | 294,00 |
| 53 | cilindro de embreagem Ford 12.000 coletor, Ano 2002 | 1 | 193,00 | 193,00 |
| 54 | tambor traseiro freio VW 13180 basculante, Ano 2010 | 1 | 525,00 | 525,00 |
| 55 | tambor de freio dianteiro VW 13180 basculante, 2004 | 1 | 630,00 | 630,00 |
| 56 | lona de freio traseiro VW 13180 basculante, 2004 | 1 | 296,00 | 296,00 |
| 57 | lona de freio dianteiro VW 13180 basculante, 2004 | 1 | 296,00 | 296,00 |
| 58 | cuica freio traseiro Ford 12000 coletor, 2002 | 1 | 394,00 | 394,00 |
| 59 | cuica freio dianteiro Ford 12000 coletor, 2002 | 1 | 292,67 | 292,67 |
| 60 | válvula pedal VW 17.210 basculante, 2004 | 1 | 605,00 | 605,00 |
| 61 | radiador VW 17210 basculante, 2010 | 1 | 3.016,67 | 3.016,67 |
| 62 | bomba d`água motor cummins Ford 12000 coletor, 2002 | 1 | 276,67 | 276,67 |
| 63 | bomba óleo motor VW 17210 basculante, 2004 | 1 | 507,67 | 507,67 |
| 64 | correia do alternador motor cummins Ford 12000 coletor, 2002 | 1 | 57,33 | 57,33 |
| 65 | filtro de ar VW 13180 basculante, 2010 | 1 | 158,33 | 158,33 |
| 66 | filtro diesel VW 13180 basculante, 2010 | 1 | 90,67 | 90,67 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52 Centro, Cep 12690-000

FONE / FAX – (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ: 45.192.564/0001-01

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

| Item | Descrição do produto | Quant | média unitária | média total |
|------|---|-------|----------------|--------------|
| | | | val unit | val tot |
| 67 | motor de partida 12V p/ ônibus Volare V6, ano 2013 | 1 | R\$ 3.255,00 | R\$ 3.255,00 |
| 68 | motor de partida 24V p/ máquina 12B | 1 | R\$ 3.550,00 | R\$ 3.550,00 |
| 69 | motor de partida p/ patrol, case 845 | 1 | R\$ 4.533,33 | R\$ 4.533,33 |
| 70 | automático do motor de partida ônibus Volare V6, mwm, ano 2013 | 1 | R\$ 575,00 | R\$ 575,00 |
| 71 | bendix do motor de partida ônibus Volare V6, mwm, ano 2013 | 1 | R\$ 778,33 | R\$ 778,33 |
| 72 | jg de lanterna traseira p/ caminhão basculante VW 13180, ano 2010 | 1 | R\$ 216,67 | R\$ 216,67 |
| 73 | motor de limpador de para-brisa ônibus Scania, 113 HL, ano 1992 | 1 | R\$ 423,33 | R\$ 423,33 |
| 74 | jg de farol diante. Caminhão VW 17210, ano 2004 | 1 | R\$ 485,00 | R\$ 485,00 |
| 75 | jg de lanterna tras. p/ volare V6, ano 2013 | 1 | R\$ 300,00 | R\$ 300,00 |
| 76 | bomba de combustível p/ volare V6 L | 1 | R\$ 320,00 | R\$ 320,00 |
| 77 | jg de lanterna tras. P/ Van Fiat Ducato, 2.8, ano 2012 | 1 | R\$ 476,67 | R\$ 476,67 |
| 78 | motor de partida ônibus mercedes 24v, ano 2010 | 1 | R\$ 2.286,67 | R\$ 2.286,67 |
| 79 | alternador p/ ônibus mercedes 24v, ano 2010 | 1 | R\$ 2.386,67 | R\$ 2.386,67 |
| 80 | jg de farol diante. p/ ônibus Volare V6 esquerdo, ano 2013 | 1 | R\$ 486,67 | R\$ 486,67 |
| 81 | jg de farol diante. p/ ônibus Volare V6 direito, ano 2013 | 1 | R\$ 488,33 | R\$ 488,33 |

| Item | descrição do produto | Quant | | |
|------|-------------------------|-------|------------|------------|
| | | | val unit | val tot |
| 82 | correia alternador case | 1 | R\$ 114,33 | R\$ 114,33 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52 Centro, Cep 12690-000

FONE / FAX – (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ: 45.192.564/0001-01

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

| | | | | |
|-----|--|----|---------------|-------------------|
| 83 | lâmina case | 1 | R\$ 458,33 | R\$ 458,33 |
| 84 | filtro hidráulico case | 1 | R\$ 206,66 | R\$ 206,66 |
| 85 | filtro ar case | 1 | R\$ 149,33 | R\$ 149,33 |
| 86 | filtro combustível case | 1 | R\$ 137,33 | R\$ 137,33 |
| 87 | correia alternador case | 1 | R\$ 141,66 | R\$ 141,66 |
| 88 | parafusos dente ZL 30 | 12 | R\$ 14,66 | R\$ 175,92 |
| 89 | porcas do parafuso do dente ZL 30 | 12 | R\$ 6,23 | R\$ 74,76 |
| 90 | dente caçamba diante. ZL30 | 4 | R\$ 398,66 | R\$ 1.594,64 |
| 91 | filtro ar ZL30 pá CXMG | 1 | R\$ 286,66 | R\$ 286,66 |
| 92 | filtro hidráulico ZL30 | 1 | R\$ 351,66 | R\$ 351,66 |
| 93 | filtro combustível ZL30 | 1 | R\$ 192,66 | R\$ 192,66 |
| 94 | reparo pistão ZL 30 | 1 | R\$ 425,66 | R\$ 425,66 |
| 95 | filtro hidráulico New Holl | 1 | R\$ 283,33 | R\$ 283,33 |
| 96 | correia alternador New roll | 1 | R\$ 170,66 | R\$ 170,66 |
| 97 | dente caçamba diante. New holl | 4 | R\$ 114,66 | R\$ 458,64 |
| 98 | parafuso dente caçamba diante. New holl | 10 | R\$ 13,33 | R\$ 133,30 |
| 99 | porcas do parafuso do dente caçamba diante. New holl | 10 | R\$ 3,40 | R\$ 34,00 |
| 100 | dente caçamba tras. New holl | 10 | R\$ 69,33 | R\$ 693,30 |
| 101 | parafuso dente caçamba tras. New holl | 10 | R\$ 5,13 | R\$ 51,30 |
| 102 | porca do parafuso dente caçamba tras. New holl | 10 | R\$ 2,15 | R\$ 21,50 |
| 103 | reparo pistão New holl | 2 | R\$ 173,33 | R\$ R\$ 346,66 |
| 104 | correia alternador PA 12b | 1 | R\$ 191,66 | R\$ 191,66 |
| 105 | filtro hidráulico Valmet | 1 | R\$ 129,96 | R\$ 129,96 |
| 106 | dente da caçamba pá 12b | 04 | R\$ 240,00 | R\$ 960,00 |
| 107 | reparo pistão pá 12b | 02 | 199,33 | 398,66 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52 Centro, Cep 12690-000

FONE / FAX – (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ: 45.192.564/0001-01

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

| | | | | |
|-----|---|----|-------------|---------------|
| 108 | embreagem j. dieer kit | 01 | 6.346,66 | 6.346,66 |
| 109 | radiador valmet | 01 | 4.315,33 | 4.315,33 |
| 110 | radiador MF | 01 | 4.943,33 | 4.943,33 |
| 111 | embucham. Completo mangas eixo trator Massey F. | 01 | 1.693,33 | 1.693,33 |
| 112 | facão roçadeira tatu jg. | 01 | 550,00 | 550,00 |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | Total Geral | R\$ 78.394,89 |

TOTAL GERAL R\$ 78.394,89 (SETENTA E OITO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)

11 - Este termo de referencia faz parte integrante do instrumento convocatório/edital e da minuta do contrato administrativo para todos os efeitos legais e de direito.

CPL – Prefeitura Municipal de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52 Centro, Cep 12690-000

FONE / FAX – (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ: 45.192.564/0001-01

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAL

A empresa, sediada à Rua (Av., Al., etc.), cidade, estado....., inscrita no CNPJ, por seu diretor (sócio gerente, proprietário), através da presente credencial, constitui, para os fins de representação perante aos procedimentos do convite nº 05/2016, realizada pela Prefeitura Municipal de Silveiras, o(a) Sr. (a), portador da cédula de identidade (ou outro tipo de documento de identificação) RG nº., com amplos poderes de decisão, podendo, para tanto, interpor e renunciar a recursos, prestar esclarecimentos, receber notificações e intimações, em nome desta empresa defender seus direitos.

Localidade, em dede 2016

assinar e reconhecer firma



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52 Centro, Cep 12690-000

FONE / FAX – (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ: 45.192.564/0001-01

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

A Empresa _____ CNPJ nº _____, sediada no município de _____, declara, sob as penalidades da Lei, que atende à exigência do inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999, não empregando menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregando menor de dezesseis anos;

(Assinalar a “**Ressalva**” a seguir, caso ocorra a situação)

[] **Ressalva:** emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.

Assume, ainda, esta Empresa, inteira responsabilidade pela veracidade de todas as informações prestadas.

Identificação da **LICITANTE** (razão social – CNPJ)

Local e data

Assinatura do representante legal (C.I. e/ou CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52 Centro, Cep 12690-000

FONE / FAX – (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ: 45.192.564/0001-01

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI COMPLEMENTAR
147/2014**

Carta Convite Nº 05/2016
Processo Administrativo Nº 14/2016

A Empresa _____ CNPJ
nº _____, por seu Representante Legal abaixo assinado,
DECLARA à Comissão Permanente de Licitação da **Prefeitura Municipal de Silveiras** que,
em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 147/2014, está APTA a cumprir
todos os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame referenciado.

Local e data

Assinatura do representante legal
(Cargo – C.I. – CPF)

Observações:

- a) O texto acima é mera sugestão. A empresa licitante poderá alterá-lo, se considerar conveniente, desde que as alterações atendam à exigência legal indicada.
- b) Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa, ou apor o carimbo do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52 Centro, Cep 12690-000

FONE / FAX – (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ: 45.192.564/0001-01

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

ANEXO VI

M I N U T A

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS E A EMPRESA _____, PARA Aquisição de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos e novos, para veículos categorizados como pesados, máquinas, e veículos comuns, pertencentes à frota de veículos da Prefeitura Municipal de Silveiras/SP, conforme edital e anexos.

Aos ___ **dias do mês de** _____ **de dois mil e dezesseis**, na Secretaria da Prefeitura, situada na Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52 - centro, Silveiras/SP, presentes, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.192.564/0001-01, neste ato representado pela Sr^a. **VALDIRENE B. Q. MENDES MOTA**, Prefeita Municipal, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede à _____, nº _____, bairro _____, município de _____/SP, representada pelo sr. _____, na forma de seu estatuto social, na qualidade de adjudicatária do convite nº 05/2016, Processo Administrativo nº 14/2016, ao qual se vinculam as partes, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, de acordo com as normas emanadas da Lei Federal nº 8666/93, e Lei Complementar nº 147/2014, nos termos das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1 - O presente contrato tem por objeto a Aquisição de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos e novos, para veículos categorizados como pesados, máquinas, e veículos comuns, pertencentes à frota de veículos da Prefeitura Municipal de Silveiras/SP, conforme edital e anexos.

1.2 - Consideram-se integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, neste ato, as partes declaram conhecer e aceitar: o instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado, bem como a respectiva proposta, elaborada e apresentada pela CONTRATADA.

1.3 - A critério exclusivo da CONTRATANTE, o objeto do presente contrato poderá sofrer supressões, ou acréscimos, de até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades acima ajustadas, mantidas as condições comerciais pactuadas, mediante termo de aditamento. Reduções maiores do que 25% (vinte e cinco por cento) somente serão aceitas se decorrentes de acordo celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1- Fornecimento dos produtos de forma parcelada, conforme as requisições da Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.

3.1 - O objeto deste contrato somente será recebido, nos termos do art. 73, inciso II e parágrafos, da Lei Federal nº 8666/93, se estiver plenamente de acordo com as especificações constantes do edital seus anexos e proposta da Contratada, devendo ainda estar de acordo com as normas de qualidade e garantia que regulam o produto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52 Centro, Cep 12690-000

FONE / FAX – (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ: 45.192.564/0001-01

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

3.2 - A CONTRATADA obriga-se a trocar, às suas expensas e no prazo ajustado, os produtos que vierem a ser recusados pela CONTRATANTE, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO.

4.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____), a despesa decorrente desta licitação onerará os recursos reservados nos seguintes elementos de despesas:

02.03 – Diretoria de Educação

020303 – Educação-Recursos Adicionais

12.361.0004.2012 – Manutenção das atividades da educação-Qese

3.3.90.30.39- – Material para manutenção de veículos

05 – Convênio Federal – R\$ 5.909,32

02.03 – Diretoria de Educação

020302 – Fundeb

12.361.0004.2010 – Manutenção das atividades da educação-Fundeb

3.3.90.30.39- – Material para manutenção de veículos

02 – Convênio Estadual – R\$ 12.492,01

0207-Setor de obras e serviços municipais

15.451.0008.2021 – Manutenção das Atividades dos Serviços Municipais

3.3.90.30.39 – Material para manutenção de veículos

01-Tesouro – R\$ 12.517,32

0207-Setor de obras e serviços municipais

15.451.0008.2021 – Manutenção das Atividades dos Serviços Municipais

3.3.90.30.39 – Material para manutenção de veículos

01-Tesouro – R\$ 32.316,05

0204-Fundo Municipal de saúde

10.301.0010.2017- Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.39-Material para manutenção de veículos

01- Tesouro – R\$ 15.160,19

4.2 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

4.3 - O pagamento será efetivado pela Tesouraria da CONTRATANTE, através da emissão de cheque nominal ao credor ou depósito em conta bancária em nome da Contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

5.1 - O prazo de entrega dos produtos deverá ser de no máximo 03 dias úteis, a contar da Ordem de Entrega emitida secretaria solicitante da Prefeitura Municipal de Silveiras.

5.2 - Os produtos objeto do presente certame deverão ser adquiridos pela administração e entregues pela licitante vencedora até o fim do exercício do corrente ano, sendo assim, o contrato entre as partes terá vigência até o dia 31/12/2016, à partir da assinatura do contrato, podendo haver prorrogação dos referidos prazos, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 – Das Obrigações da Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52 Centro, Cep 12690-000

FONE / FAX – (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ: 45.192.564/0001-01

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

6.1.1 – Responder pela qualidade e garantia legal do objeto fornecido, devendo substituí-lo sem nenhum custo adicional, caso o mesmo não seja aprovado pela Administração. O Município não efetuará nenhum tipo de pagamento à licitante vencedora a título de entrega do produto, transporte, impostos, taxas, hospedagem, fretes, mão-de-obra e outros.

6.1.2 – O Prazo de Garantia das Peças e Acessórios: mínimo 03 (Três) meses contados a partir da data da entrega;

Obs.: Caso a garantia de fábrica seja maior que o mínimo exigido neste edital, será adotada esta como correta.

6.1.3 – Obedecer às especificações constantes do edital, na Autorização de Entrega e proposta da própria licitante.

6.1.4 – Assumir inteira responsabilidade civil e administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade do objeto.

6.1.5 – Responsabilizar-se, inteira e exclusivamente, por todas as despesas que possam surgir a qualquer tempo, pelo fornecimento, transporte, embalagem e quaisquer outras decorrentes da devida entrega do objeto.

6.1.6 – Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

6.1.7 – Não transferir ou ceder o Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da Administração.

6.1.8 – Não caucionar ou utilizar o Contrato em favor de terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da Administração.

6.2 – Das Obrigações Da Contratante

6.2.1 – Emitir a Autorização de Entrega.

6.2.2 – Receber o objeto, observando as especificações e condições de fornecimento contidos neste Edital.

6.2.3 – Julgar se o eventual atraso no fornecimento do objeto encontra-se motivado por “caso fortuito ou de força maior”.

6.2.4 – Efetuar o pagamento na forma definida neste Edital.

6.2.5– Deliberar sobre os casos omissos e não previstos, observadas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e/ou mediante acordo entre as partes.

6.3 – Da Qualidade e Aceitação do Objeto

6.3.1 – O objeto fornecido deverá estar dentro das normas de qualidade e garantia pertinentes ao produto, além de ter aprovação da Administração.

6.3.2 – Considerar-se-á cumprida a Autorização de Entrega quando o objeto for entregue e devidamente aceito pela Administração, sempre em atendimento as especificações contidas neste Edital.

6.3.3 – Na hipótese do objeto entregue não atender às exigências especificadas, ficará a licitante obrigada a fazer todas as substituições necessárias, sem qualquer ônus para a Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES.

7.1 - O contrato será rescindido, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução, óbito do contratado, alteração ou modificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52 Centro, Cep 12690-000

FONE / FAX – (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ: 45.192.564/0001-01

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

da finalidade ou estrutura da CONTRATADA, de forma que prejudique a execução do objeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade da sua execução, ou, ainda, na hipótese de sua cessão ou transferência, total ou parcial, a terceiros.

7.1.1 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as consequências estabelecidas no artigo 80, todos da Lei Federal nº 8666/93, com redação modificada pela Lei 9854/99.

7.2 - A CONTRATADA sujeita-se às sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8666/93, nos termos previstos no instrumento editalício.

7.3 - A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1 - Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 - As partes elegem o foro da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Silveiras/SP, ____ de _____ de 2016.

VALDIRENE B. Q. MENDES MOTA
PREFEITA MUNICIPAL

nome
Contratada

Testemunhas :

Nome _____.
RG _____ Assinatura _____.

Nome _____.
RG _____ Assinatura _____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52 Centro, Cep 12690-000

FONE / FAX – (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ: 45.192.564/0001-01

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Município de Silveiras / SP

Entidade: Prefeitura Municipal de Silveiras.

Carta Convite nº 05/2016

Proc. nº 14/2016

Objeto: Aquisição de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos e novos, para veículos categorizados como pesados, máquinas, e veículos comuns, pertencentes à frota de veículos da Prefeitura Municipal de Silveiras/SP, conforme edital e anexos.

Contratante: Prefeitura Municipal de Silveiras

Contratada:

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, par a fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de no o interesse, para, no prazo e na forma legal e regimental, exercer o direito da defesa, interpor recurso e o mais que couber. Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Pode Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementa nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Silveiras, ____ de _____ de 2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Silveiras

Contratada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52 Centro, Cep 12690-000

FONE / FAX – (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ: 45.192.564/0001-01

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR.

ÓRGÃO OU ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Silveiras

Objeto: Aquisição de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos e novos, para veículos categorizados como pesados, máquinas, e veículos comuns, pertencentes à frota de veículos da Prefeitura Municipal de Silveiras/SP, conforme edital e anexos.

CONTRATADA:

| | |
|--------------------------|--|
| Nome | Valdirene B. Q. Mendes Mota |
| Cargo | Prefeita |
| RG nº | 22.510.462-3 SSP/SP |
| Endereço Residencial (*) | Rua Pref. Juvenal Rodrigues Soares, nº 15 |
| Endereço Comercial | Prefeitura Municipal de Silveiras |
| Telefone e email | (-012)31061150 prefeitura@silveiras.sp.gov.br |